

JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO A DIANTADO

ANNO XIII

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

Besterro—Quinta-feira, 4 de Agosto de 1892

Numero avulso 40 rs.

N. 134

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 3 de Agosto

Para a vaga de deputado pela Capital Federal, aberta na Camara, pela retirada do sr. Silveira Lobo, foi eleito o dr. Vicente de Souza.

Houve grande abstenção.

O dr. Vicente de Souza obteve 1.423 votos.

Foi apresentado no Senado o projecto de amnistia, remettido pela Camara dos deputados.

Chegou de Matto Grosso, no paquete Rio de Janeiro, o coronel Barbosa, o qual foi recolhido á fortaleza de Santa Cruz.

Chegaram os srs. coronel Luiz dos Reis Falcão e capitão Servilio José Gonçalves.

(Correspondente)

25:000\$000

Sabe-se, por telegramma, que o bilhete n. 28549, felicitado com o maior premio—25:000\$000—da 3ª série da 1ª grande loteria deste Estado, extrahida ante-hontem, foi vendido na cidade de Ubá, estado de Minas Geraes.

Liga Operaria

Esta associação dirige ao cidadão presidente do Estado uma representação no sentido de se tomar providencias, que possam melhorar o estado desaperador do nosso mercado, relativo ao preço dos generos alimenticios da primeira necessidade.

PAGAMENTOS

A thesauraria de fazenda faz hoje os seguintes:
Pensionistas
Párochos.

Nomeação

Foi nomeado interinamente para o lugar de solicitador dos feitos da fazenda deste Estado, o cidadão José Joaquim da Veiga Junior.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco, de Brazilveira

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 22 DE JULHO

Ao meio dia, achando-se presente numero legal, abre se a sessão.

Depois de lida e aprovada, sem debate, a acta da sessão anterior, o sr. 1º secretario dá conta do expediente.

São lidas e aprovados diversos pareceres.

Em discussão o que se refere ao pedido de prorrogação do dr. Hilario de Gouvêa para a realisação do estabelecimento hydroterapico nas caldas, é concedida a palavra ao sr. Luiz Pires:

O sr. Luiz Pires:— Sr. presidente, comquanto a pretensão do sr. dr. Hilario de Gouvêa deva merecer-nos toda a consideração, discordo do parecer da commissão de fazenda á mesma off-reição, que conclue autorisando o poder executivo a conceder a prorrogação de prazo pedida. Entendo, sr. presidente, que o Estado é prejudicado...

O sr. E. GUILHERME:— Em que? Mostre em que.

O ORADOR:— Porque durante o tempo da prorrogação póte apparecer quem queira fazer esse melhoramento, o que não poderá realisar-se por estar o Estado, privado pela nova prorrogação, que si quer conceder.

O sr. WERNER:— Mas v. ex. não vê o estado do paiz?

O ORADOR:— Por isso mesmo é que vejo difficuldades para a realisação desse grande melhoramento e como a maior parte desses privilegios são pedidos com o fim de serem transmitidos a outros, constituindo simplesmente um negocio, tenho em vista assegurar os interesses do Estado, e entendo, sr. presidente, que só si deve conceder a prorrogação pedida, mediante novo deposito que revertirá em favor dos cofres do Thesouro do Estado, no caso de não serem executadas as obras dentro do novo prazo que se marcar ao concessionario.

O sr. ELYSEU:— Já existe esse deposito.

O sr. E. LEAL:— E' essa a nossa intenção.

O ORADOR:— Existe o deposito feito pelo primeiro prazo concedido, dentro do qual o concessionario não cumpriu o contracto e agora que si quer dar prorrogação do prazo por mais dous annos, entendo que si deve exigir do dr. Hilario de Gouvêa nova caução, pois nada perderá si tem intenção de doar o Estado com esse melhoramento e se não o fizer tambem o estado não será prejudicado.

Voto contra o parecer da commissão.

O sr. Elyseu Guilherme:— Sr. presidente, o parecer que se acha em discussão não póde deixar de ser adoptado, pelas seguintes razões:

Em primeiro lugar trata-se de um melhoramento importante para o nosso Estado, e para levá-lo a effeito devemos mesmo fazer alguns sacrificios. (Apoiados.)

O estabelecimento hydroterapico que requereu fundar o dr. H. de Gouvêa nas Caldas da Imperatriz, não tem sido possível ser iniciado até agora, devido ao estado da praça e ás difficuldades com que actualmente luta o paiz em consequencia da depreciação da nossa moeda. (Apoiados.)

E' devido a isso, aos embrazos que se antepõem á organisação de empresas de qualquer ordem, que aquella de que se trata não tem sido levada a effeito dentro do prazo para isso marcado ao concessionario.

O sr. L. PIRES:— E' porque elle ainda não póde passar o privilegio.

O ORADOR:— O sr. deputado no aparte que acabou de dar-me, levado pelo máo sestro que infelizmente existe de que todas as concessões, todos os melhoramentos são requeridos com a intenção de se fazer disso um commercio, quiz inlir nesse numero o dr. H. de Gouvêa.

O sr. L. PIRES:— Perfeitamente. E' porque me lembro do saneamento do Rio de Janeiro

O ORADOR:— Mas esquece-se que o dr. H. de Gouvêa é um profissional distincto (apoiados), que quer fazer por si o melhoramento de que se trata e com o qual despendeu dinheiro na Europa com a analyse que constitue uma propriedade sua, e, portanto, não se acha elle nas condições dos que requerem concessões para fazer negocio. (Apoiados.)

Elle reconheceu pela analyse que man lou fazer, que ha naquellas aguas elementos therapeuticos importantes, dando margem á fundação de um estabelecimento congenere aos que ha em outros paizes.

Respondido o aparte que ha pouco me referi, direi ainda que o Estado nada perde com esta prorrogação... (Apoiados.)

O sr. V. VARZEA:— Pelo contrario. Ganha e ganha muito.

O ORADOR:—... porque as Caldas da Imperatriz existem ha muitos annos, neste Estado, e entretanto, até hoje, ninguém se lembrou de requerer ao governo o seu aproveitamento. (Apoiados.)

Não tendo, portanto, ninguém, até hoje, requerido esse melhoramento, nem antes nem depois de findo o prazo, é consequencia que não ha quem o queira realisar.

Só o profissional, que conhece perfeitamente a importancia daquellas aguas, por tel-as mandado analysar na Europa, possui dados necessarios para saber que ha ali uma verdadeira fonte de riqueza.

Ora, até hoje, como disse, pelo estado da nossa praça, pela crise que atravessa o nosso paiz, este serviço não póde ser realisar. Que muito é, pois, que proroguemos o prazo até que as condições do paiz permittam a sua realisação? (Apoiados.)

O Estado nada perde com esta prorrogação, pois acha-se garantido, creio, por uma caução no Thesouro.

Depois, si o actual concessionario, que já fez estudos, que já gastou dinheiro, que já depositou uma caução, não realisar tal melhoramento, quem o realisará?

Portanto, sr. presidente, nenhum inconveniente ha na adpção do parecer.

E' lida e aprovada a redacção do projecto n. 1, que subio á sancção.

O sr. Fausto Werner:— Sr. presidente, pedi a palavra somente para uma explicação.

Uma das cousas, sr. presidente, de que o homem publico deve ser muito zeloso e pela qual cumpre-lhe envidar todos os esforços para conservar e sempre immaculada, é, por sem duvida, a sua reputação. (Apoiados.)

Assim pensando, sr. presidente, tenho muitas vezes chegado aos sacrificios pessoais para não somente guardar no presente aquella coherencia precisa com os principios pelos quaes me tenho batido desde o tempo da propagação.

Atacado por esse lado, no que eu mais préso portanto, eis o motivo pelo qual venho, por momentos, abusar da attenção da casa (não apoiados), pois preciso defender-me desse ataque, em cumprimento, unicamente, da satisfação que devo ao publico.

Refiro-me, sr. presidente, a um jornal denominado KOLONIE ZEITUNG, que se publica na cidade de Joinville.

Esse jornal, em seu n. 53, de 12 do corrente, affirma que:

«E' verdade que Fausto Werner apresentou no Congresso uma emenda para a introdução da eleição por districtos, mas isso só depois que a respectiva commissão, á qual pertenciam os representantes de Joinville, se tinha manifestado, em seu parecer, pela eleição por districto.»

Além disso, por um editorial do VOLKSSTAAT, deprehendo que a já referida KOLONIE ZEITUNG asseverou ainda que eu tinha sido infiel ao meu compromisso, compromisso esse que consta de ter eu telegraphado ao sr. E. Schmidt, affirmando-lhe, que o Congresso faria a divisão do Estado em circulos electorales, o que foi cumprido, como o sabe esta casa.

Ora, sr. presidente, como sabe v. ex., em vista do meu procedimento, as referencias da KOLONIE ZEITUNG á minha ob-

seura individualidade não passam de calumniosas.

Sabe esta casa que eu discordo do meu illustre compatriota de trabalho dr. Henrique Valga, quando estavam confeccionando o projecto de Constituição.

Eu entendo que o principio da divisão do Estado em circulos electorales devia ficar consignado no projecto, porquanto a prevalecer o contrario, isto é, a ficar elle consignado somente na lei complementar, na lei eleitoral, qualquer assembléa ordinaria revogaria, desde que não estivesse da accção com os seus interesses politicos, com mais facilidade, o principio da eleição por circulos.

Dessa divergencia resultou a razão porque, no projecto de Constituição que apresentamos, não veio consignada a eleição por circulos, guardando-me eu para tratar do assumpto na Assembléa, o que fiz apresentando a emenda ao art. 7, emenda que passou por se achar de accção com a minha opinião a maioria desta casa.

E agora vem a tal KOLONIE ZEITUNG, desconhecendo completamente os factos, dizendo o que vos acabei de ler...

Não é meu intuito, sr. presidente, offender a illustrada commissão que deu parecer sobre o projecto de Constituição que apresentamos á consideração desta casa, porém, preciso declarar que a idéa da eleição por circulos não foi levantada pela mesma commissão.

Essa idéa, como sabemos todos, trazemol-a desde Fevereiro de 1891, epocha em que publicamos o nosso 1º programma, fazendo ella, ainda, parte do programma com que nos apresentamos ultimamente ás urnas.

Terminando, sr. presidente, não posso deixar de dizer á KOLONIE ZEITUNG que a um jornal que quer ter os fóros de imprensa séria, não basta somente encher as suas columnas com artigos e noticias; é preciso, para que esse jornal mereça a consideração dos homens sensatos, que esses artigos e essas noticias tenham o cunho da verdade e sejam baseados em informações exactas.

O sr. Salles Brazil:— Sr. presidente, nada ha pouco dias apresentado um requerimento pedindo copia do acto que apresentou o conego El-y de Medeiros, no cargo de Director da Instrucção Publica; do tempo que serviu; das informações que serviram de base ao acto do governador; emfim, de todos os documentos relativos ao assumpto, tendo sido remettido a esta casa, em satisfação ao seu officio, apenas a copia do acto n. 220 do governador do Estado que apresentou o mencionado requerimento com 29 annos, 2 mezes e

EDITAES

Thesouraria de Fazenda

Os cidadãos Silva & C., Vasco da Gama Lobo d'Eq., Anastacio Silveira de Souza, Ernesto Martins e Germano Fortkamp são convidadas para comparecerem nesta thesouraria, no dia 6 do corrente, afim de assignarem os contractos de fornecimento durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, dos generos que lhes foram adjudicados pelo respectivo conselho; ficando scientes de que incorrerão na multa de 5,00 si deixarem de comparecer. Secção do contencioso da thesouraria de fazenda do Estado de Santa Catharina, em 2 de Agosto de 1892. — THEOTONIO DE SOUZA NUNES, 2º escriptuario.

Thesouro do Estado

Em virtude do officio do Cidadão Presidente do Estado, datado de hontem, manda o cidadão Inspector fazer publico que, nesta Repartição, recebem-se novamente propostas até o dia 3 do mez de Agosto proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para o fornecimento de sustento, roupa lavada e dieta aos presos da cadeia d'esta capital.

Thesouro do Estado, 27 de Julho de 1892. — O Praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

Directoria da Instrução

De ordem do Doutor Director Geral Interino da Instrucção Publica, faço publico que se acha aberta n'esta Repartição durante o prazo de 3 mezes a contar da presente data, a inscricção para o concurso a cadeira de mathematica do Gymnasio Catharinense; devendo os candidatos apresentar folha corrida e documento que atteste maioridade legal, assim como poderão acrescentar quaisquer outros documentos de capacidade profissional em seu abono.

Directoria Geral da Instrucção, em Santa Catharina, Desterro 29 de Julho de 1892. — Edmundo Mancio da Costa, Secretario.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem, manda o cidadão Inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 de setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para o estabelecimento de uma linha regular de navegação á vapor no Rio Negro, desde o ponto terminal da estrada D. Francisca, n'este Estado, até o porto da União, mediante subvenção annual que não excederá de 42.000\$000 e mais favor s permitidos na Lei.

Serão preferidos os proponentes que melhores vantagens offerecerem ao Estado, quer quanto á importancia da subvenção e seu prazo, quer quanto ao prazo para o estabelecimento da navegação. Thesouro do Estado, 18 de Julho de 1892. — O praticante, Adolpho Gusta da Silveira.

Secretaria de Policia

Por determinação da Prefeitura se previne que serão punidos com as penas a que se refere a ultima parte da tabella recentemente publicada por esta repartição, os boleiros de carros de praça que não trouxerem em seu carro, e em lugar visivel, a tabella que regula os preços das passagens.

Secretaria da Prefeitura de Policia, 28 de Julho de 1892. — O secretario, José Joaquim Lopes Junior.

Hasta publica

O cidadão José Silveira de Souza Junior, 1º suppleto do juiz de direito da comarca do Desterro, na fórma da lei etc.

Faço saber a todos aquelles que o presente edital virem, que no dia 19 de agosto do corrente anno na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, será vendida em hasta publica uma morada de casa, n. 186, sita a rua do Commercio, desta cidade, com duas janellas e uma porta de frente á mesma rua e fundos com uma cerca de arame, nos terrenos de João Antonio Manteiro Braga, extrema pelo Oeste com casa de d. Guiomar Ferreira; e pelo Leste com casa de João Izetti, avaliada por quinhentos mil reis, para liquidação do inventario do finado Francisco Pereira Machado, devendo ter lugar a primeira praça no dia 17 de agosto, a segunda praça, no dia 18, e a ultima praça no referido dia 19, acima declarado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa desta cidade. Desterro, 28 de julho de 1892. — Eu Antonio Thomé da Silva, escrivão que o escrevi. — José Silveira de Souza Junior

Corpo Policial

Precisando preencher as vagas existentes no corpo de policia, convidado aos cidadãos que se quizerem engajar no mesmo corpo, a se apresentarem a este commando.

As condições para o alistamento são as seguintes:

Ter a idade de 16 a 45 annos. Robustez provada em inspecção de saude.

Moralidade provada com attestados ou com testemunho de pessoas que mereçam fé.

Os individuos alistados, além dos seus vencimentos, que actualmente são de 38\$000 mensaes, receberão annualmente o fardamento seguinte:

Um bonet, uma capa de oleado, uma blusa de panno azul, uma calça de dito, uma blusa de brim pardo, um calça de dito, duas calças de brim branco, duas camisas de algodão, um capote e tres pares de sapatos.

Quartel no Estado de Santa Catharina, em 20 de Julho de 1892. — Braziliano Alves do Nascimento, tenente-coronel commandante.

DECLARAÇÕES

Irmadade do Senhor Jesus dos Passos

A mesa administrativa da Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade recebe neste consistorio propostas em cartas fechachadas, no dia 7 de Agosto proximo futuro, ao meio dia, para a venda de uma pequena morada de casa e terrenos, situados no lugar denominado de Abraham, do municipio de S. José: immoveis aquelles legados ao mesmo Hospital pela finada D. Rosa Maria de Freitas.

Consistorio da Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, na cidade do Desterro, 30 de Julho de 1892. — O secretario, João M. de B. C. DADE.

UMBELINO DE SOUZA MARINHO BACHAREL EM DIREITO

Escriptorio de advocacia — rua do Commercio n. 27. DESTERRO

Dr. Urbano Motta Medico Residencia rua Almirante Alvim, n. 18 (MATTO-GROSSO)

CAIXA FILIAL

DO BANCO UNIAO DE S. PAULO DESTERRO

4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia SAO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc. PARANA—Caixa Filial de Curitiba GOYAZ — » » » Goyaz PERNAMBUCO—Banco Emissor RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realisa emprestimos por letra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Becebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Table with 2 columns: Description of financial instrument and Interest rate. Includes rows for 'Em conta corrente de movimento, com retiradas livres' (5%), 'Por letras a prazo fixo de 3 a 5 mezes' (5 1/2%), '» » » » » 6 a 9 »' (6%), and '» » » » » 10 a 12 »' (7%).

O Agente JOÃO CANDIDO GULART O sub-agente, F. A. PAULO VIANNA.

AO COMMERCIO

Communicamos ao commercio que, em substituição á firma de João Francisco Regis Junior, que funcionava á rua do Commercio n. 20, nesta cidade, constituimos na mesma casa uma sociedade, com diretos e deveres portuguezes, sob a razão de Regis, Silva & Saldanha, para o commercio de chapéus, lizenhas e exportação de cereaes.

Pedimos a coadjuvação publica e do commercio.

JOÃO FRANCISCO REGIS JUNIOR. MIGUEL TRIBEIRA DA SILVA JOÃO LUIZ DE SALDANHA GONDIM. Desterro, 1 de Julho de 1892.

Constituindo se, nesta data, a sociedade sob a razão de REGIS, SILVA & SALDANHA á qual se fez a existencia de minha casa commercial, declaro que fica extincta a minha firma individual.

JOÃO FRANCISCO REGIS JUNIOR. Desterro, 1 de Julho de 1892

ANNUNCIOS

OBRAS

DO Caes de Santos

Precisa-se, em Santos, de trabalhadores de terra e covequeiros, pagando-se aquelles na base de 45 d'arios.

Dá-se gratis, medico, botica e arranchamento, e fornece-se aos que quizerem, generos alimenticios com abatimento superior a 20% aos preços do mercado.

Informações com Virgilio J. Villela

CADERNETA

Perdeu-se a caderqueta do Caixa Economica. n. 4.446. Se gratificará a pessoa que a entregar no escriptorio desta folha.

Dá se dinheiro a premio sob hypotheca. Para informações, nesta typographia.

ESCRITORIO DE COMMISSÕES

FABIO ANTONIO DE FARIA está autorizado a vender:

Uma chacara com arvores fructiferas, agua encanada, estribaria para treaninaes, com bastante terreno, rio corrente pelos fundos, grande gallinheiro, e finalmente, com boas accommodações para grande familia.

Um sobrado, contendo bons commodos para familia, no largo 15 de Novembro, com encanamento de esgoto, grande quintal bem plantado, com fundos á rua Trajano, poço e tanque, entrada pela frente e pelo fundo, uma casa velha ao lado lado que frontea com a rua Tenente Silveira, a qual mesmo assim dá boa renda.

Uma morada de casa sita á rua Victor Meirelles, fundos do edificio dos Artigos Bellicos, esquina da rua da Conceição, com grande quintal.

O Grande Hotel Brazil, situado na Praça 15 de Novembro, com immensos commodos para grande numero de passageiros, bem situado, bem fornecido de todos os necessarios moveis, com poço e grande area, com contracto por quatro annos, muito frequentado, etc., etc., (6 bom emprego de capital).

Cento e sessenta e seis metros de terras de frente, com dois mil e duzentos de fundos, no lugar denominado Amaral, na villa de S. Miguel.

Excelente aquisição, seiscentas braças de terras de frente nos Campospestres ou faxinaes, sitas nas serras mais altas do rio do Braço de S. João, com cinco leguas de fundos pouco mais ou menos, confrontando pelo léste e pelo este, com terras devolutas o par outros lados com ereus.

Trezentos e trinta e cinco metros de terras de frente, com quatro mil e quatrocentos de fundos, no lugar denominado Cubatão, com confrontações bem discriminadas, foram demarcadas, inventariadas duas vezes e bem legalizadas.

Uma boa jarmação envidraçada para casa de negocio.

Uma morada de casa em mão estado, á rua Marechal Gama d'Eq., com cinco portas e janellas de frente e fundos a meia quadra.

Quinhentas braças de frente, com quinhentas de fundos, terras lavradas no municipio de Lages, no lugar denominado Lageadinho, demarcadas e bem legalizadas.

Cento e oitenta e dois metros de terras de frente, com tres mil e trezentos de fundos, no Capivary, braço do norte, municipio da Laguna, confrontando com ditos de Julio Trompowsky e herdeiros de José Feliciano Alves de Brito.

Um sobrado, com cinco janellas de frente á rua da Trindade, com bons commodos para numerosa familia, poço, quintal com fundos á rua Trajano, excellente vista para o largo 15 de Novembro, pintado e renovado á poucos dias, tem boa cocheira para dois animaes, no compartimento terreo boas accommodações para familia, e um bom gabinete para escriptorio, esgoto, etc., etc.

Uma mobilia em perfeito estado. Para melhores e mais succintas informações no escriptorio do abaixo ass-

signado, á rua do Commercio, em casa do Sr. Anastacio Silveira de Souza, das 8 horas da manhã, ás 3 da tarde, ou em sua residencia á rua Republica, das 4 horas em diante. No corredor de entrada da residencia do mesmo abaixo assignado, encontrarão os senhores pretendentes, estampados minuciosamente os annuncios de tudo que lhe fór encarregado.

Uma casa assobradada, com duas janellas e uma porta, com boa sala de visitas, vastos quartos, uma sala de costura, boa dita de jantar, um excelente sotão com bons commodos, boa vista para a bahia do lado do sul, bons armazens, bom quintal, um grande fosso bem construido para deposito d'aguas servidas, latrina de patente, bom fogão economico, localidade aprazivel, por onde transitam todos os vehiculos para o arrabalde da Praia de Fóra, está completamente limpa e ultimamente reformada — situada á rua Tenente Silveira.

Uma marada de casa á rua (antigo Matto-Grosso), esquina da de S. José, com boas accommodações para familia regular, tem uma pequena chacara com bons arvores fructiferos, cafeiros, poço, tanque, 2 latrinas, sendo uma de patente, etc., etc., estribaria para um animal, gallinheiro, toda ce cada de madeira de boa qualidade, e a capricho—bairro muito saudavel.

Uma pequena mora a na rua do Marinheiro Deus proximo a ladeira com 2 janellas e portas de frente, com poço, sala 2 quartos, sala de jantar, cozinha e bom fogão de chapa e bons terrenos no fundo do morro.

Um bombo e um par de pratos. E' para liquidar.

Uma boa colleção de moveis para familia, como sejam: camas de solteiro o de casal, guarda-vestidos e guarda-roupa, guarda-louca, etager, guarda comid, com telas de arame, escripturinhas, banheiro de zin o, p ssaos de diversas e boas qualidades em gaiolas meza de jantar; finalmente, muitos outros objectos de uma pessoa que se retira para fóra do Estado, a tratar de sua saude.

Uma boa balança centesimal, que peza 650 kilogrammas, systema moderno.

Um piano d'armario regular para aprendizes.

28 metros, mais ou menos, de terras de frente, á rua de S. Sebastião, com fundos á meia quadra para a rua do Matto Grosso.

110 metros de terras de frente no rio no passo do Limoeiro com 14,400 de fundos na Barra Velha do Sul, e n-frontando por um lado, com terras dos herdeiros de Estevão Bernardino da Silva e por outro com herdeiros de Agostinho dos Santos.

Um angulo no lugar denominado Cangalhos, frente ao rio do mesmo nome confrontando pelo sul com terras do finado Manoel Francisco de Souza e pelo norte com Antonio Duarte Silva.

Um sitio no lugar denominado Cunhas, no Itajahy—210 braças de frente com 100 de fundos, com bom engenho de farinha, casa de morada, bom laranja, excelente cafetal, grande pasto cercado, excellente cachoeira para mover machina, mattas virgens com madeiras, para tratar com o abaixo assignado ou com o sr. Domingos Marcos d' Santos.

Uma excellenta chacara com grande casa de morada, bons arvores na frente e nos fundos, muito bom pasto, agua, etc., etc., á rua senitor Esteves.

2 cutter um denominado «Oriente» de 33 tonelladas de capacidade barra fora, construido a um anno de madeiras do Paraguay, 7 palmos de calado, forrados encavilhados a cobre. Um ditto de 29 tonelladas barra fóra das mesmas construcções que o primeiro e a 3 annos, 6 palmos de calado.

Uma casa assobradada á rua Santa-Anna com 2 janellas e 1 porta de frente, fundos ao mar.

Um sobrado com grandes commodos em cima e nas ljas, para duas familias, no largo 17 de Novembro, esquina da rua Uruguay, com terrenos á do José Vega, tendo excellente agua, tanque de lavar, bom pasto e muito terreno de plantação. O preito é de solidissima edificação — em lugar saudavel e prospero rectado pelo parque que se pretende fazer em frente Domina p a frente os arrabaldes do Matto Grosso e da Praia de Fóra, e p los fundos todo o morro do Antão, Trajano e a bahia do lado do sul.

Uma ch-chaca com casa, frente á rua Domitios Ribeiro, com boa agua de beber, arvoredo, café e terreno de plantação, pasto, etc.

Incumbo-me tambem de, com brevidade e por modico juro, agenciar qualquer quantia com boas garantias de firmas e hypothecas.

Fabio Faria

O SR. BARBOSA:— Nesse tempo redigiamos nós a EVOLUÇÃO, da qual v. ex. escreveu o artigo-programma.

O ORADOR:— Eis aqui, senhores, como se esmagam os calumniadores! (Muito bem.)

Já em 1880, quando Carlos Campos era, talvez, simples cadete, ainda, e nem sonhava com a Republica...

O SR. S. BRAZIL:— Elle nessa época não era cousa nenhuma.

O ORADOR:— ... o humilde orador que vos dirige a palavra, era accusado pelas suas idéas republicanas. (Muito bem.)

Os principios e as idéas é que constituem os partidos, e não o facto de dizer-se sou deste ou daquelle partido (apoiados); mentindo e subvertendo os seus principios, como fez um grupo que se diz republicano. (Apoiados. Muito bem.)

Si nós, que constituimos a actual situação de Santa Catharina, não somos republicanos, sel-o-hão por ventura aquelles que acompanharam o governo decabido? (Apartes.)

Apresentem-me, si são capazes, um só republicano entre elles. (Apoiados.)

Por ventura será republicano o sr. Richard?

E' tido como republicano historico; entretanto fez parte comigo da camara liberal, e n'uma das ultimas eleições da monarchia, dividio as chapas entre liberaes e republicanos.

(Ha um aparte do sr. L. Pires.)

Quem são os outros?

Francisco Tolentino, que alto e bom som dizia desta tribuna que era monarchista? (Apartes.)

Onde estão as suas declarações de adhesão?

Republicanos d'alma e coração são aquelles que receberam a Republica, de braços abertos, porque ella vinha corresponder ao seu ideal; (apoiados) republicanos d'alma e coração são aquelles que em sessão solemne da camara municipal desta capital, foram os primeiros a proclamarem a Republica neste pedaço da terra do Cruzeiro. (Apoiados. Muito bem.)

(Continúa)

CAPTURA

A justiça estadual requisitou de prefeitura de policia a captura de Tiburcio Manoel Machado, ultimamente pronunciado incurso no art. 267 do código penal pelo sr. supplente do juizo de direito desta capital, como autor da defloração da menor Roza Maria de Jesus.

Esse facto criminoso teve lugar em uma noite do anno preterito, conforme noticiámos quando delles nos occupámos.

O réo acha-se homiziado em Blumenau, segundo ouvimos dizer.

O delicto é inafiançavel, por isso que a penalidade é de 1 a 4 annos de prisão celllular e o art. 406 do referido código terminantemente prohibe se conceda fiança nos crimes cujo maximo de pena for prisão celllular por 4 annos.

O procedimento da justiça é official, attenta a miserabilidade da offendida.

Molestias da pelle

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

PARABENS

Completa annos hoje o sr. capitão Luiz Ignacio Domingues.

Reporter.

THEsourARIA DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Dia 30 de Julho

Bacharel Augusto Netto de Mendonça (2º despacho) — Haja vista o sr. dr. procurador-fiscal.

Julio Ferreira da Silva. — Idem.

Ignacio José da Costa. — Idem.

José Brazilicio de Souza. — Informe a contadoria.

PAGAMENTOS

A thesouraria de fazenda faz amanhã os seguintes:

Thesouraria de fazenda.

Saúde publica.

Aposentados.

Hospital das Caldas.

Hospital militar.

Enfermaria de marinha.

Officiaes e praças do exercito.

Fortalezas.

AS CINCO

Giram ao depois de amanhã as cinco rodas da machina da casa n. 8 da rua Republica.

Tem-se vendido elevado numero de bilhetes e, segundo nos disse o sr. E. de Souza, digno gerente daquella casa, a procura tem estado em relação á venda, realisando-se assim uma importante lei economica.

Corpo policial

Está hoje de estado-maior o capitão Joaquim Antonio Gomes.

Recolheram-se do destacamento da Laguna 2 soldados.

Seguem hoje em diligencia, para Joinville, 1 cabo e 2 soldados.

Foram excluidos do estado effectivo 2 soldados.

Teve alta do Hospital de Caridade 1 soldado.

Amanhã faz estado-maior o alferes Quirino Firmino Beirão.

Tabella de pagamentos no Thesouro do Estado DIAS UTEIS

- 1.º Presidente do Estado
Thesouro
Secretaria do governo
Força Policial.
 - 2.º Justiça
Saúde Publica
Secretaria da Assembléa
Obras Publicas
Bibliotheca.
 - 3.º Instrucção.
Aposentados.
 - 4.º Materiaes e outros não comprehendidos n'esta Tabella.
- Aos procuradores se pagará do dia 5 em diante.
- Os que não se apresentarem

nos dias acima designados só receberão do dia 6 em diante.

Nos dois ultimos dias uteis do mez fica suspenso o pagamento para o encerramento das contas e balanço cofre.

Na capital da Confederação, no Recife, em Beém do Gram Pará e em Porto Alegre da S. Pedro do Rio Grande do Sul vnderam-se aproximadamente vinte e cinco contos de réis de bilhetes de cada uma das séries da grande loteria deste Estado, extrahidas a 7 de junho transacto a 5 do cadente mez.

As loterias de Santa Catharina estão muito acreditadas: de toda parte dirigem-se contínuos pedidos de bilhetes á casa da rua Republica, n. 8.

No dia 2 de agosto vindouro extrahir-se-á a 3ª serie da 1ª loteria do grande premio de 200 000\$000, a beneficio dos estabelecimentos pios e casas de caridade do Estado e iniciada sob os melhores auspícios.

Os bilhetes são vendidos pelos preços do costume: — inteiros 4\$ quintos \$800, e já não existem muitos á venda.

SECÇÃO LIVRE

Questão Forense

Na acção de reivindicacão proposta pelo coronel Virgilio José Villela contra o major Antonio Joaquim Brinhosa, pediu ser declarado dono do armazem n. 1 B, sito á rua do Commercio nesta cidade, e do qual se acha de posse ha longos annos o major Brinhosa, foram por parte deste produzidas as razões que abaixo publicamos, assim como as do curador ALIDE.

Os autos subiram, a 26 do corrente, á conclusão do sr. juiz 1º substituto do de direito — capitão José Silveira de Souza Junior.

E' de esperar que o digno juiz se pronuncie com a costumada imparcialidade.

O publico que aprecie as razões apresentadas pelos réos, e, juiz severo e imparcial, lavre tambem a sua sentença soberana.

Note se bem, a questão é dizer-se o sr. Virgilio dono do mencionado prédio n. 1 B., dominio este que constesta o sr. Brinhosa.

Depois de tanto tempo, e de parecer interminavel essa questão, é que vai julgar-se o allegado dominio, que nunca foi decido.

Não se confunda esta acção com a que o sr. Brinhosa propoz ha tempos contra o tenente coronel André Wendhausen para pagamento dos alugueis desse prédio, e sa qual o sr. coronel Virgilio apresentou-se como assistente, dizendo-se dono do dito armazem; pois essa acção foi soberanamente julgada, decidindo a Relação de Porto Alegre em favor de sr. Brinhosa, mandando que o tenente-coronel André Wendhausen pagasse os alugueis ao major Brinhosa, visto estar este de posse, como dono, do dito armazem, e não reconhecer o coronel Virgilio como senhor do prédio, salvando-lhe apenas o direito de

propôr a competente acção, na qual provasse esse allegado dominio.

E' em virtude dessa decisão soberana que vem agora o sr. coronel Virgilio com a tal acção de reivindicacão.

Levamos acompanhando-a pela imprensa, pois é digna de ser apreciada pelo publico.

Eis as razões:

RAZÃO POR PARTE DOS RÉOS

O que allegam os autores?

Que são senhores, donos, proprietarios, ou que lhes pertence o prédio n. 1 B, situado na antiga rua do Principe (hoje do Commercio); — que os réos estão illegalmente de posse desse prédio.

O que pedem os autores?

Que os réos lhes restituam esse prédio ou armazem n. 1 B; — que lhes restituam tambem a quantia de 18.845\$ réis, assim como a dos juros cobrados judicialmente e a importancia dos demais alugueis que por ventura recebem até final.

Eis a questão:

Como provam os autores que são dono, senhores, proprietarios, ou que o prédio n. 1 B, de que se trata, lhes pertence?

Como adquiriram elles essa propriedade?

Por compra? — por troca? — por doação? — por herança?

Aonde um titulo qualquer?

A cessão ou desistencia que Jorge de Souza Conceição lhes fez das benfeitorias?

Não serve esse titulo, porque o proprio Jorge declara que havia perdido o direito a ellas, não podendo ninguém transferir o que não tem, nem mais do que tem, como é correto em direito: *non dat quod non habet, nec plus quam habet.*

Será titulo de propriedade o invocado lançamento do prédio em nome dos autores para pagamento da decima urbana?

Então é preciso accrescentar-se em nosso direito mais este meio de adquirir-se a propriedade; porque até hoje não se acha consagrado n'elle.

E cousa singular! si se fez essa transferencia de bens immoveis, aonde está o pagamento dos direitos de transmissão?

Si os autores são proprietarios desse immovel, porque motivo offereceram aos réos a quantia de 12:000\$ para pagamento d'elle? e porque dispensavam-lhes mais de 18:000\$ de alugueis recebidos, sommando tudo mais de 30.000\$ réis?

São cousas que não se commentam, porquanto qualquer commentario repugna.

Mas os autores vendo que essa cessão ou desistencia, assim como esse lançamento do prédio em nome d'elles não são titulos para os tornarem donos ou senhores da cousa que pedem, lançam mão de que outro meio?

Dizem elles agora. Somos proprietarios do prédio n. 1 B, de que se trata, pelo direito de accessão, porque o accessorio segue o principal.

Ora, ahí estão os autores reconhecendo perfeitamente que o prédio n. 1 B não lhes pertence.

Na verdade, si é delles pela desistencia de Jorge; si é delles porque está lançado em seu nome no respectiva repartição, para pagamento da decima urbana, para que invocara accessão?

A accessão só pôde dar-se em cousas pertencentes a donos diversos, quando o accessorio não é *res nullius*.

Venha o titulo de propriedade.

Aonde está elle?

Então, pelo facto de terem os autores aforado os terrenos, segue-se que tambem o foram os prédios ali edificadas?

Edificios, p eios, casas não se aforam.

E além disso, quando os autores aforaram os terrenos, já existia ali edificad o prédio n. 1 B, assim como outros e do seu aforamento não consta nenhum prédio; deise aforamento estão elles excusados porque mesmo casas não se aforam.

Em que ponto do contracto de aforamento dos terrenos, feito pelos autores, está declarado o prédio n. 1 B?

A invocada accessão (indefinito, segundo os romanos), não encontrou appo em legislação nenhuma; porquanto, quando os autores effectuaram o aforamento dos terrenos, já ali existia edificado o prédio n. 1 B.

E no caso de que tivesse sido posteriormente edificado, — eis o que ensina Ortolan em suas Institutas, vol. 2º, pag. 290, analysando o texto romano: — *si quis in alieno solo sux materia domum edificaverit...*

Dz elle: En somme: 1º Les constructions ont elles été faites de bonne foi? le constructeur, s'il possède, a conté le maître que vendique l'excepte on de dol, pour se faire payer les mate ianx et l'amen d'œuvre, s'il ne pose le pas, il a que le droit de vendiquer les materiaux, après la demolition. 2º Les constructions ont elles été faites de mauvaise foi? le constructeur, en principe rigoureux, n'a, pour se faire indemniser n'importe ni exception.

Cependant un avis plus favorable lui accorde, lui concede en indemnité pour les dépenses necessaires ou utiles, et une constitution de Autoumetel donne le droit, une fois Ped fice abatu, de vandiquer les materiaux, si son intention n'avait pas été de les donner.

O nosso direito é este mesmo.

Portanto, é imprestavel a invocada accessão, que só serve para provar á toda a evidencia que os autores não têm titulo nenhum de dominio do prédio n. 1 B.

Ora, sem que se prove com um titulo habi e justo o dominio; sem que se possa dizer como os romanos — *Hoc res mea est*, isto é, esta cousa me pertence, não se dá a reivindicacão. Como querem os autores reivindicar?

Perguntamos ainda, aonde o titulo?

Tanto não têm titulo de propriedade, que se agarram a esses suppostos titulos em numero de tres: 1º Cessão ou desistencia de Jorge, d'aquillo que elle não ti-

J. FERRAZ, PHA

LOTERIA

DO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

100 CONTOS

100 CONTOS

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1892

EXTRACÇÃO INFALLIVEL DA 5ª SÉRIE DA 5ª LOTERIA

200 CONTOS

200 CONTOS

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

2ª SERIE DA 1ª LOTERIA

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

Terça-feira, 2 de Agosto de 1892

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

Com 4\$00, recebe-se 25.000\$; com 3\$200, 20.000\$; com 2\$400, 15.000\$; com 1\$600, 10.000\$; e com 800 réis 5.000\$. Continuarão a ser extrahida intercaladamente com as do plano de 100.000\$ As extracções continuarão a ser em todas as terças feiras, extrahindo, se mensalmente em uma das primeiras terças-feiras de cada mez uma loteria do plano grande. Os pedidos até 50\$ são livres de porte do correio, os maiores de 50\$ têm direito a uma comissão.

THEZOURARIA

8 RUA DA REPUBLICA 8

Telegrammas—ANTOVEDO

O thesoureiro, Antonio C. de Azevedo.

A AMERICANA

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS CONTRA FOGO

AUTORISADA POR DECRETO N. 673 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1891

Capital de garantia Rs. 1.700.000\$000

1.200.000\$000 em titulos ao portador de 10\$000, 20\$000, 50\$000 e 100\$000, dando os juros de 8 % ao anno

FINS DA COMPANHIA

Fazer todo e qualquer seguro sobre os riscos de incendio, de astres ou peria casual. Fazer toda a transacção bancaria; contractar toda e qualquer empreitada; em construcção, construir e reconstruir; comprar e vender predios em quaesquer condições; comprar, vender e descontar titulos geraes e estadoaes; levantar mappa e planta; fazer emprestimos sob hypothecas, sob caução de titulos com merciaes de particulares, e sob todo o objecto que represente valor; fazer emprestimos ás industrias para execução e desenvolvimento de qualquer invento proveitoso; finalmente, fazer emprestimos por letras aos seus segurados, abrir conta corrente aos mesmos e auxiliá-los em seus negocios, em casos de emergencias, conforme os arts. 70 e seus §§ e 71 dos Estatutos.

A Directoria da Companhia, composta como é de cavalheiros da maior respeitabilidade, é a mais solida garantia para os seus segurados. São membros da Directoria:

Presidente—Dr. Avelino Gurgel do Amaral
Secretario—Comm ndador Antonio Alves
Caixa—Antonio Alves Loureiro
Gerente—João dos Santos Pinto.

A par da maxima modicidade nos etomios por que faz a Companhia as suas transacções, offerece aos srs. segurados todas as garantias, presteza e respeito á fé dos seus contractos.

Para mais informações e prospectos, com o representante da Companhia, no Hotel SAVEDRA

Manoel Antunes Marques

Não confundam com outras companhias que só se recommendam pelos reclames espalhafatosos!

RES NON VERBA

A' AMERICANA